

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 120/2018 –  
PROCESSO 6245/2018 – CC 21/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. **JOSE ANTONIO MACARIO DE FARIA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.874.492-9 e do CPF/MF nº 762.540.038-72, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Alameda dos Caramujos, nº 211, Pontal Santa Marina, Caraguatatuba/SP, CEP 11672-350, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.321.433/0001-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **JOAQUIM RODRIGUES SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.033.233 e do CPF/MF nº 053.764.778-35. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **27 de julho de 2018**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em demolição de prédios**, para prorrogação em mais **03 (três) meses**, passando a vigência de **07 de junho de 2020 a 06 de setembro de 2020**. Conforme justificativa da Secretaria solicitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 05 de junho de 2020

  
**JOSE ANTONIO MACARIO DE FARIA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços  
Públicos

  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

  
**PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA**  
Representante Legal

Testemunhas:

  
**LUIZ ALBERTO MACEDO FACUNDES**  
RG 30.602.322-2



  
**LETICIA ALVES DIONISIO**  
RG 40.841.671-3

DS/CONT/CCNS

